



O sucesso de nossos clientes é o
nosso sucesso!



WWW.INSTAR.COM.BR

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

São Francisco de Assis/RS, 05 de Janeiro de 2021.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis / RS.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis / RS.

Instar Tecnologia em Informática - Comércio de Equipamentos de Informática LTDA, empresa com mais de 14 (quatorze) anos de Mercado e devidamente inscrita sob o CNPJ nº 08.225.893/0001-85, estabelecida na Av: Vitória Filipin, nº 415, na cidade de Penápolis – SP, neste ato representada pelo sócio-proprietário João Paulo Beneciuti, portador do CPF: 300.619.828-06 e RG 26.844.647-7, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria apresentar justificativas para o Pedido de Impugnação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020**.

E-mail para Resposta do pedido de Impugnação: joaopaulo@instar.com.br

Telefones para Contato: (18) 3652.5898 - (31) 4063.6720 – (21) 4063.4720 – (51) 4063.7720 - (18) 9 9666.2437 – 0800 404 4460

PRIMEIRAMENTE GOSTARÍAMOS DE FALAR UM POUCO SOBRE A EMPRESA INSTAR:

A empresa INSTAR atual no ramo de desenvolvimento de sistemas, objeto deste pregão desde o ano de 2006, ou seja, há 14 anos no mercado. Essa empresa além de ser especialista em desenvolvimento de sistemas para órgãos públicos (Prefeituras, Câmaras e Autarquias), já desenvolveu Lojas Virtuais, Sistemas de E-mail Marketing, Sistema Comercial e até mesmo, Sistema para Controle de Voos Comerciais. A INSTAR com sua variedade de produtos tem forte atuação em Todos os Estados Brasileiros e também clientes espalhados pelo Mundo.

Atualmente atendemos mais de 90 órgãos Públicos e entre eles estão Prefeituras, Câmaras Municipais e departamentos de Água e Esgotos, nos estados de SP, MG, GO, MT, MS, RJ e RS, dentre elas, Prefeituras de Municípios com mais de 200.000 habitantes, a exemplo da Prefeitura de Divinópolis – MG, Câmaras municipais com mais de 350.000 habitantes, a exemplo da Câmara de Itaquaquecetuba - SP e Departamentos de Água e Esgoto com mais de 90.000 habitantes, a exemplo do SAAE Itaúna - MG.

O nosso compromisso é com a satisfação total de nossos clientes. Qualidade nos trabalhos desenvolvidos e entrega no prazo, são premissas do Grupo Instar Internet, que possui uma equipe de suporte focada exclusivamente no cliente. Todos os trabalhos abrangem desde a identificação dos problemas das empresas até a solução dos mesmos com o máximo de criatividade. Um de nossos grandes diferenciais é a meta que possuímos de tornar nossos clientes 100% satisfeitos com os projetos desenvolvidos e com nossas soluções personalizadas.

Acreditamos que nossas vantagens competitivas decisivas incluem: Pioneirismo no desenvolvimento das ferramentas personalizadas que rodam na web, preços competitivos e a qualidade dos produtos e serviços oferecidos. Nossos colaboradores incorporam e vivem a ideia-chave da Instar: “O sucesso de nossos clientes é o nosso sucesso”. Trabalhamos para garantir a satisfação de nossos clientes, focamos em oferecer soluções simples e funcionais, com segurança rapidez e qualidade.

Nossa Missão é Interatividade e a satisfação para nossos clientes através de resultados pela qualidade de nossos produtos, e por um atendimento personalizado.

Nossa Visão é ser sinônimo e referência em soluções para a Internet no mundo. Essa visão é continuamente perseguida desde os primeiros dias de existência da Instar Internet.

NOSSOS VALORES:

- 1º PAIXÃO:----- Somos apaixonados pelo que fazemos.
- 2º LUCRATIVIDADE: ----- É essencial para a melhoria contínua de nossos serviços e produtos.
- 3º SUCESSO: ----- O Sucesso de nossos clientes é o nosso sucesso.
- 4º HONESTIDADE: ----- Porque nossa honra é nosso maior valor.
- 5º TRABALHO EM EQUIPE: ----- A colaboração mútua é fator indispensável para o sucesso de todos.
- 6º PERSISTÊNCIA: ----- É essencial para a melhoria contínua de nossos serviços e produtos.
- 7º CURIOSIDADE:----- Para aprender coisas novas e oferecer sempre o melhor.
- 8º CRIATIVIDADE: ----- Enxergamos o que os outros não conseguem ver transformando sonhos em realidade.



I – DO OBJETO:

OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para Administração visando a Contratação de Empresa especializada prestadora de serviços de desenvolvimento, implementação e hospedagem do website - Portal Municipal para ser utilizado como página oficial do município.

II – DOS QUESTIONAMENTOS:

A) DA MIGRAÇÃO DOS DADOS:

Obs: O edital informa que é necessário migrar os dados do antigo site para o novo, porém não informa os seguintes itens:

A1 - Como serão fornecidos os dados para a importação, qual o formato do arquivo?

B) O OBJETO LICITADO TRATA-SE DA COMPRA DO SISTEMA OU LICENÇA DE USO PELO PERÍODO CONTRATADO?

Licença de uso do Site / Compra.

O Edital não é objetivo quanto à aquisição do objeto licitado, se faz esclarecer no edital se a intenção é a aquisição de uma **Licença de Uso** de um Site e seu CMS por 12 (doze) meses ou a **Compra** do mesmo.

Vejamos qual a diferença entre a Licença de Uso e a Compra:

Da Licença de Uso:

A licença de uso da o direito a Prefeitura de utilizar o objeto licitado por um período específico, como no caso do edital 12 (doze) meses, e este é o mais comum dos casos quando se refere a sistemas, como é o caso da licença de uso de um Software de Gestão Pública / Contabilidade / Tributário, etc..., a licença de uso de um Site / CMD não engloba a aquisição do código fonte do sistema, ou seja, o sistema fica disponível para a Contratante durante o período de contrato e após o vencimento do mesmo a contratante pode optar pela renovação contratual ou se preferir pode abrir nova licitação para a contratação de uma nova licença de uso, vale lembrar que os dados contidos dentro do banco de dados são de Propriedade da Contratante e caso venha a ocorrer um rompimento contratual a empresa contratada é obrigada a fornecer a contratante todos os dados contidos dentro de seu banco de dados, mas não a estrutura do banco de dados e o código fonte do sistema, haja visto, que se trata de uma licença de uso e não da compra de um sistema com o seu código fonte, com a licença de uso a empresa contratada deve manter todo o Site e seu CMD 100% atualizados durante todo o período contratual.

Para ficar mais claro vamos pensar que a Prefeitura contrata a licença de uso de um sistema Operacional Ex. Windows, sendo assim por ser uma licença ela tem direito de utilizar o que esta disponível em seu S.O e atualizações de seu produto durante um determinado período, mas não da o acesso ao código fonte do Sistema Operacional do Windows, caso fosse esta a necessidade ter acesso ao código fonte do Windows a empresa deveria comprar a empresa Microsoft, haja visto, que ao adquirir o seu código fonte poderia disponibilizar no mercado empresas concorrentes com o mesmo produto no mercado, seria o mesmo que comprar uma Coca-Cola e Comprar a Receita da Coca-Cola.

Da compra do Sistema:

A compra do Site / CMD, caracteriza o acesso de 100% do código fonte e estrutura do banco de Dados do objeto licitado, ou seja, que tem acesso ao código fonte do Site / CMD pretende realizar alterações nos mesmos e sendo assim o vazamento destas informações poderiam fazer surgir no mercado novas empresas com o mesmo produto da empresa Contratante, vale resaltar que embora a lógica de programação seja igual para as empresas de desenvolvendo, a forma com o qual as empresas programam e as linguagens de programação utilizadas são muito diferentes o que tornaria tais manutenções não impossíveis, mas sim muito difíceis de serem executadas por pessoas que não participaram de seu desenvolvimento.



O sucesso de nossos clientes é o
nosso sucesso!



WWW.INSTAR.COM.BR

Diante do que foi exposto e entendendo que o melhor para a Prefeitura é a licença de uso do Site / CMD pedimos que estes esclarecimentos constem em seu edital.

Bem como se faz necessário esclarecer o real intuito do edital, se é uma licença ou compra, pois existem itens no edital que menciona licença, conforme abaixo:

- LOCAÇÃO DE FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO: Consiste na cessão de uso por locação, de uma ferramenta para criação e gerenciamento do Portal Oficial do Município;

Porém no item 5 do edital (COMPROMETIMENTO COM OS DADOS DO WEB SITE) o mesmo informa que a qualquer momento a prefeitura poderá pedir os arquivos do site, incluindo o banco de dados, neste caso iria se caracterizar uma compra e não licença.

Sendo assim se faz esclarecer se o que desejam nestes arquivos é apenas o conteúdo do banco de dados, ou seja, o conteúdo cadastrado pela prefeitura e não a estrutura do banco. Bem como se for licença de uso, o acesso ao ftp não poderá ser fornecido para os arquivos do site, e sim um ftp independente.

Obs: Não tem como a empresa prever o valor de sua proposta sem esta informação.

C) QUEM IRÁ ALIMENTAR O CONTEÚDO DO NOVO SITE?

Não encontramos no edital nenhum item que fale sobre a alimentação do conteúdo.

O site de uma **Prefeitura Municipal** pode conter inúmeras ferramentas, se não vejamos:

- Suporte técnico e operacional ao departamento de Imprensa / Marketing na formatação de conteúdo (fotos, notícias, etc..) a serem publicadas no site;
- Manutenção nos diversos Itens/páginas de conteúdo, visando à atualização constante;
- Atualização e desenvolvimento de conteúdo – (Página inicial e internas, atualização de notícias, fotos, eventos, etc...);

VEJAMOS ALGUMAS FERRAMENTAS MAIS COMUNS EM UM WEB SITE:

Integração com redes Sociais;
Cadastro de Unidades Fiscais;
Sistema de Tramitação de Protocolos internos;
Conteúdo Multimídia (Galeria de Fotos, Galeria de Vídeos, Galeria de Arquivos e Galeria de Áudios);
Sistema de Geração de Formulários;
Sistema de Enquetes;
Cadastro de Links Úteis;
Cadastro de Telefones Úteis;
Criação de Páginas com conteúdos variados com integração de Arquivos de Multimídia;
Sistema para cadastro de Legislação (Leis e decretos);
Sistema de cadastro de Contas Públicas;
Sistema de cadastro de Departamentos e Secretarias;
Sistema de cadastro de ilimitadas páginas sobre a Cidade;
Sistema de cadastro de Prefeito e vice Prefeito;
Sistema de Galeria de Prefeitos;
Sistema de cadastro de Licitações;
Sistema de cadastro de Contratos;
Sistema de cadastro de Demais Editais (Concursos públicos);
Sistema de cadastro de Audiências Públicas;
Sistema de cadastro de Notícias;
Sistema de cadastro de Agenda de Eventos;
Sistema de cadastro de Jornal;
Sistema de cadastro de Diário Oficial;
Sistema de cadastro de Pontos Turísticos;
Sistema de cadastro de respostas automáticas via e-mails;



Sistema de cadastro de Newsletter;
Relatório de Visitações;
Sistema de cadastro de Funcionários;
Sistema de cadastro de Multi usuários gerenciadores do site;
Sistema de cadastro de Banners variados;
Sistema de Ouvidoria;
Sistema SIC;
Sistema de cadastro de Organograma;
Sistema de cadastro de FAQ;
Sistema de cadastro de Terminologias;
Sistema de relatórios de Logs de Gerenciadores do site;
Sistema de cadastro de Relatório de Viagens.

E Muitos Outros...

Levando em conta os itens acima quem será o responsável pela alimentação de todo o conteúdo do site?

C1º Caso a resposta seja que é a **Empresa Contratada**, gostaríamos de saber quem irá gerar o conteúdo a ser inserido no site Ex: Textos, Fotos, Arquivos, etc...

C2º Como vai ser enviado estes conteúdos para a Empresa que irá alimentar o site?

C3º Como vai ser fornecido o Backup do conteúdo cadastrado no atual site para ser migrado para o novo site?

Obs: Não tem como a empresa prever o valor de sua proposta sem esta informação.

D) CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CONTAS DE E-MAIL:

O edital não prevê se as contas de e-mails serão fornecidas pela contratada, bem como não prevê a quantidade de e-mails que serão fornecidas e a quantidade de espaço de cada conta de e-mail.

Sendo assim se faz necessário saber as seguintes informações:

D1 - Quantidade de e-mails que serão fornecidas e quantidade de espaço de cada uma das contas de e-mails.

D2 - A Contratada deverá fornecer apenas o servidor POP, SMTP e IMAP ou também deverá fornecer solução de Webmail?

D3 - Será necessário realizar a migração do conteúdo dos e-mails locados no servidor atual para as contas hospedadas no novo servidor de hospedagem?

D3.1 - Se sim como será fornecido o referido backup para a migração das contas de e-mails?

Obs: Não tem como a empresa prever o valor de sua proposta sem esta informação.

E) HOSPEDAGEM DO WEB SITE;

O EDITAL NÃO PREVÊ AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

E1º - O Data Center onde vai ser hospedado deve ser Nacional ou pode possuir qualidade inferior estando hospedado fora do Brasil?

E2º - O Data Center onde o servidor estará hospedado deve ter algum tipo de certificação, como por exemplo, Tier 3?

E3º - Qual a quantidade mínima de memória que o servidor deve possuir?

E4º - Qual deve ser a configuração mínima de processamento?

E5º - Qual a largura mínima de banda de dados mensal?

E6º - Qual o espaço em disco que deve ser reservado para a hospedagem do site e contas de e-mails?

E7º - Que tipo de HDs este servidor deve possuir?

E8º - Quanto de Link de internet este servidor deve possuir?

E9º - O servidor deverá ser configurado em Raid 10?

Obs: Não tem como a empresa prever o valor de sua proposta sem estas informações.



O sucesso de nossos clientes é o
nosso sucesso!



WWW.INSTAR.COM.BR

F) APLICATIVO:

Aplicativo Do Município: Deve conter um link redirecionando para o download do aplicativo.

Referente ao aplicativo desejado, quais seriam as funcionalidades que ele deverá possuir?

Pois geralmente um site para a prefeitura, já é responsivo, ou seja, se adequa a dispositivos móveis para facilitar o acesso ao portal com todas as ferramentas, sem a necessidade de instalar um aplicativo, pois um aplicativo não costuma ser tão viável, visto que quando o usuário está com o espaço cheio são os primeiros itens que eles irão remover, pois se o mesmo faz as mesmas coisas que o portal oficial não terá utilidade baixar um aplicativo no celular que ocupa espaço e tem a mesma funcionalidade.

Sendo assim gostaríamos de verificar o real interesse no aplicativo e se sim, quais as funcionalidades do mesmo.

G) TRANSPARÊNCIA:

- No Menu Transparência: integração com o portal da transparência já utilizado pela prefeitura, como informações de prestação de contas, programa de governo, glossário, despesas pagas, entre outros, possibilitando a criação e categorização das publicações, criação de cadastro de relatórios em pdf e criação de links externos que redirecione para o portal transparência do município de São Francisco de Assis.

Referente a integração ao portal da transparência, os senhores irão fornecer um webservice, como serão fornecidos os dados para tal integração?

Ou será apenas um link levando para o atual portal da transparência dos senhores?

H) ATENDIMENTO AS LEIS FEDERAIS:

Não encontramos no edital nenhuma informação tratando sobre o atendimento das seguintes leis federais:

Lei 12.965/2014; Lei 13.146/2015; Lei 13.460/2017; Lei 13.709/2018, Atendimento ao art. 74, da Lei das Eleições, c/c art. 37, § 1º, da CF.

I) FUTURAS EXIGÊNCIAS BASEADAS EM LEIS FEDERAIS OU ESTADUAL:

A empresa contratada deverá garantir o desenvolvimento de novas ferramentas a fim de atender exigências legais realizadas durante o período contratual se sim estes serviços serão já devem fazer parte dos custos da proposta ou não?.

J) ATENDIMENTO DAS ACESSIBILIDADES / WCAG 2.0 e e-MAG:

Não encontramos no edital exigências relacionadas ao atendimento das normas WCAG 2.0, deverá possuir acessibilidade às pessoas com deficiências visual e auditiva, preparando interfaces, de forma que as pessoas possam acessá-las, percebê-las, compreendê-las, navegar por elas, usar os serviços, comunicar-se com outras pessoas e realizar tarefas, adotando para isso o modelo e-MAG (Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico Federal), com recursos que possibilitem aumentar o tamanho da fonte, maior funcionalidade do teclado (teclas de atalho nos menus), alto contraste entre outros recursos.

K) AVALIAÇÃO DO PORTAL DO PORTAL NA FERRAMENTA ASES WEB DO GOVERNO FEDERAL:

Quanto a avaliação do site não encontramos a exigência de ter que atender a ferramenta ASES WEB do governo federal com nota acima de 95% site asesweb.governoeletronico.gov.br, a empresa vencedora devera atender tais exigências?

Veja alguns de nossos clientes:

www.saofranciscodepaula.rs.gov.br
www.saolourencodosul.rs.gov.br
www.carazinho.rs.gov.br
www.domfeliciano.rs.gov.br
www.viamao.rs.gov.br



O sucesso de nossos clientes é o
nosso sucesso!



WWW.INSTAR.COM.BR

www.valereal.rs.gov.br
www.eldoradodosul.rs.gov.br
www.lins.sp.gov.br
www.penapolis.sp.gov.br
www.marilia.sp.gov.br
www.arraial.rj.gov.br
www.moncoes.sp.gov.br
www.divinopolis.mg.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br
www.itauna.mg.gov.br
www.eldorado.sp.gov.br
www.junqueiropolis.sp.gov.br
www.saomateusdosul.pr.gov.br
www.capitolio.mg.gov.br
www.inocencia.ms.gov.br
www.jaboti.pr.gov.br
www.valentingentil.sp.gov.br
www.olimpia.sp.gov.br
www.promissao.sp.gov.br
www.aparecidatoboado.ms.gov.br
www.ibira.sp.gov.br
www.sapezal.mt.gov.br
www.novaserrana.mg.gov.br

E muitos Outros...

III - DO PEDIDO

1º - O recebimento e processamento do presente documento.

2º - Esclarecimento de todas as dúvidas deste pedido de Impugnação.

3º - Alteração do edital Pregão Presencial Nº 046/2020 para que o tal possibilite a participação de todos como o máximo de informações detalhadas sobre o objeto licitado e assim prover um **Certame Justo** e com um Termo de Referência rico em informações.

4º - Em caso absurdo de rejeição de nosso pedido, requer-se desde já uma resposta plausível a nossa empresa bem como cópia de todo o processo e documentos utilizados para a elaboração deste edital "cópia dos 3 (três) orçamentos" a fim de tomarmos as nossas devidas providências.

Desde já agradeço pela atenção.

At.te:


João Paulo Benedetti
CPF: 300.619.828-86
Sócio Proprietário

08.225.893/0001-85
INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.- ME
Avenida Vitorio Filipin, nº 415
Vila Fátima - CEP. 16300-000
Penápolis - SP



PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Pedido de Revogação do Pregão Presencial nº046/2020

Data: 09/03/2021

Trata o presente Parecer sobre a Impugnação feita pela empresa INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 08.225.893/0001-85, sobre alguns itens constantes do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 046/2020.

A presente Impugnação, tempestiva, foi devidamente encaminhada ao Analista de Sistemas, desta Prefeitura, o qual, após análise, se manifestou pelo deferimento da mesma. Na oportunidade, cabe salientar o agravamento da pandemia do COVID 19 em nosso Estado e, com isso, entendo ser necessário a alteração de modalidade do presente Pregão Presencial para o Pregão Eletrônico, seguindo a legislação vigente.

Diante do acima exposto, fica REVOGADO o presente Pregão Presencial e, após as devidas alterações no Termo de Referência deste objeto e modalidade seja, novamente publicado o Edital na modalidade Pregão Eletrônico.

Esse é o meu Parecer s,m,j..


José Luiz Uberti Gonçalves -
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098





RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 E DETERMINAÇÃO DA REVOGAÇÃO DO CERTAME

Trata-se de impugnação tempestiva apresentada pela empresa INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.225.893/0001-85. Na oportunidade a impugnante atacou aspectos constantes no termo de referência consoante no instrumento convocatório.

Após análise dos questionamentos pelo responsável técnico desta Administração, chegou-se aos seguintes esclarecimentos:

A) Migração de dados

Segundo a empresa contratada, a forma na qual será disponibilizada os dados são em um arquivo .sql de banco de dados com os conteúdos do site, e pastas com as imagens (.jpg e .png) e os documentos (word, pdf, etc) atrelados aos conteúdos. O envio poderá ser feito via com serviços de armazenamento em nuvem (google drive, dropbox, onedrive...).

B) Compra do sistema ou licença para uso pelo período contratado

A intenção é aquisição de uma licença de uso de um site. Será alterado no edital.

C) Alimentação do conteúdo do novo site

Os usuários devidamente cadastrados poderão alimentar o site.

1- O gerenciador de conteúdo do web site deve ser capaz de tornar todo o processo de criação e edição totalmente gerenciável pelos usuários da Prefeitura, responsáveis pela gestão dos conteúdos. Deve possuir uma interface web extremamente amigável com nível de acesso restrito.

2 - Dentre os requisitos gerais, deve permitir o gerenciamento completo dos menus do site, permitindo a inclusão e exclusão de menus e sub-menus, além de alteração de nomes/títulos, links, ordem de visualização, conteúdo e qualquer informação a eles relacionados.

3 - Para os conteúdos criados, deve permitir vincular arquivos de mídias para download (arquivos pdf, compactados (.rar, .zip), imagens, vídeos, arquivos de texto (.odt, .docx), entre outros), quantos forem necessários para cada conteúdo, sendo possível, inclusive, alterar a ordem de exibição destes arquivos no conteúdo do web site e definir títulos para eles.

4 - Gerência de tipos de usuários cadastrados no site - limitado a quatro níveis de usuários.

5 - Gerência das notícias publicadas na página Notícias e dos eventos cadastrados na página Eventos.

6 - Gerência dos textos e informações utilizados na página principal e nas páginas internas, incluindo as informações das páginas: Portal do Cidadão, Portal do Servidor, Portal Transparência, Município, A Prefeitura, O Governo Municipal, Orçamento Participativo, Leis Municipais, Turismo, Licitações, dentre outras.

7 - Gerência dos banners utilizados na página principal.

8 - Gerência das mensagens recebidas via Fale Conosco.

D) Criação e manutenção de contas de e-mail

As contas de e-mail não precisaram ser fornecidas pela contratada.

E) Hospedagem do website

As aplicações do site poderão ser hospedadas em servidor fixo como também em





infraestrutura em cloud.

-> **Qual a quantidade de memória do servidor?**

De 8 a 32 GB de RAM, a depender da carga de utilização.

-> **Qual a configuração do processamento?**

Processadores Intel Xeon com mínimo de 20 núcleos de processamento

-> **Qual a largura de banda mensal?**

De 30GB a 100GB Mensais, a depender da carga de utilização.

-> **Qual espaço em disco reservado para a hospedagem?**

De 50 GB a 200GB de dados de usuário, a depender da carga de utilização.
(uploads+conteúdo)

-> **Qual o tipo de HD do servidor?**

Armazenamento SSD

-> **Quanto de link de internet o servidor possui?**

Conexão de 100Mbps a 1Gbps full, a depender da carga de utilização.

-> **O servidor possui Raid 10?**

Hardware base deverá configurado em RAID 10.

F) Aplicativo

Deverá conter apenas um link evitável para redirecionamento para download do aplicativo, na appstore ou playstore. Esse aplicativo refere-se ao sistema de gestão do município.

Download AppStore para celulares Android:
<https://apps.apple.com/br/app/cidademob/id1154262726>

Download PlayStore para celulares iPhone:
https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.cidademob&hl=pt_BR

G) Transparência

Deverá conter apenas um link evitável para redirecionamento do portal transparência já existente.

<https://saofrancisco-portais.govcloud.com.br/pronimtb/>

H, J, K) Atendimento as Leis Federais, atendimento a acessibilidades e avaliação no portal

Será alterado o edital para incluir essas leis: 12.965/2014, 13.146/2015, 13.460/2017 e 13.709/2018.

I) Futuras exigências baseadas em leis federais ou estadual

A empresa deverá garantir o desenvolvimento de novas ferramentas a fim de atender as exigências legais realizadas durante o período contratual, não havendo nenhum custo adicional para a prefeitura.

Portanto a impugnação será deferida. Devido às alterações necessárias no termo de referência deste objeto e ainda considerando o agravamento da pandemia COVID19 fica determinada a revogação deste certame visando realizar as correções necessárias bem como a troca de modalidade de Pregão Presencial para Pregão Eletrônico.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2021.


PAULO RENATO CORTELINI
PREFEITO MUNICIPAL

